



Instituto de Ensino Superior de Londrina

A Diretora Geral do



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de Grau do Curso de

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

em 20 de Março de 2014, confere o título de

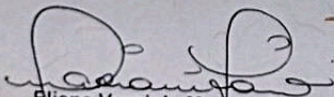
BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A

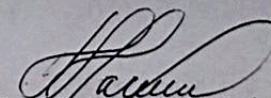
FRANCIELE MARIA VASSOLER

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de Outubro de 1987, RG 9.656.373 6/PR
e outorga-lhe o presente diploma, a fim que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 08 de Novembro de 2016.


Eliane Verginia Mariani Gaino
Secretária Acadêmica Geral

Franciele Maria Vassoler
Diplomada


Verginia Aparecida Mariani
Diretora Geral



Centro Universitário Franciscano do Paraná



FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Franciscano do Paraná
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis
em 16 de dezembro de 2004, confere o título de

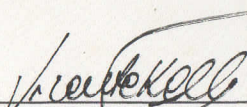
Bacharel em Ciências Contábeis a

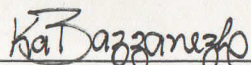
Karini Letícia Bazzaneze

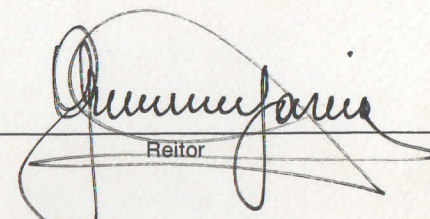
brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 28 de março de 1978,
portadora da Carteira de Identidade n.º 6.213.288-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 13 de janeiro de 2005


Secretário Geral


Diplomado


Reitor

Curso de
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido pelo Decreto n.º 81.309/1978
publicado no D.O.U. de 03/02/1978

CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ

Diploma registrado sob n.º 11799

livro n.º 13 fls. n.º 74

Curitiba, 13 de Janeiro de 2005

Reitor: Frei Gilberto Gonçalves Garcia, ofm
Secretário Geral: Vicente Keller

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Profissional sob n.º 54096

Curitiba 07/01/08

Joselda Mara Velho

DIVISÃO DE REGISTRO

JOSELDA MARA VELHO

ASSIST. DE FISCALIZAÇÃO II

CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ - UNIFAE
Setor de Registro de Diplomas e de Certificados

Diploma Registrado sob o n.º 1228, Livro n.º 03

Processo n.º 1228 11799 / 07, nos termos do disposto do

Art. 2, § 4, do Decreto 5.786 de 24/05/2006, D.O.U. de 25/05/2006.

Curitiba, 22 / 03 / 2007

Mônica Gonçalves
Registro de Diplomas
Mônica Isabel Gonçalves

Vicente Keller
Secretário Geral
Vicente Keller



FACULDADE ESTÁCIO DE CURITIBA

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO, em 25/01/2013, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO
LEOMAR BAZZANEZE

cédula de identidade nº 5055940-8, órgão expedidor SESP/PR
nascido(a) em 24/05/1957, natural RIO GRANDE DO SUL,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba - PR, 29 de Agosto de 2013

Diplomado(a)



Estácio Radial
CURITIBA

Diretor



Diretora Geral: JAMES MARMO ROZAN PRESTES

Danielle Fialho
Gerente Acadêmica
Curso de DIREITO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 323
D.O.U. 13/03/2009

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000307
Localização MPR no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 30/8/2013
Processo nº SRD/222710/2013 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 30/8/2013.

Martene dos Santos
Funcionário Responsável

Martene dos Santos
Assistente Administrativo
Secretária da S.R.D.

Edmaria Gomes X. Cordeiro
Secretaria de Registro
de Diplomas





Fundação de Estudos Sociais do Paraná

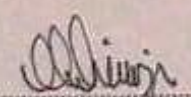


Instituto de Ciências Sociais do Paraná

Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS em 12 de fevereiro de 2004, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a ROBSON HUDSON VICENTE EZEQUIEL, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 17 de dezembro de 1974, portador da Carteira de Identidade n.º 5.333.223-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2004.


Secretário


Diplomado


Diretor

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DECRETO DE RECONHECIMENTO

N.º 360 DE 14-12-61

DIÁRIO OFICIAL DE 18/12/61

DIRETOR: Osny Antonio Dacól
SECRETÁRIO: Omar Alcantara Diniz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 145752, no livro DIV-310, Fls 101, Proc. 33899/04-94

Curitiba, 8 de novembro de 2004

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Profissional sob n.º 50007

Curitiba 11/05/05

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE SIGILO, INDEPENDÊNCIA E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES - ANEXO I, ITEM 7, ALÍNEA "G", INCISO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2026 – PROCEMPA
Processo SEI nº 26.12.000000582-0

Eu, **EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA**, inscrito(a) no CPF sob nº **006.409.699-84**, portador(a) do documento de identidade nº **7.258.023-0 SSPPR**, Contador(a), registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade do **PR** sob nº **057250/O-9**, integrante da equipe técnica da **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº **40.184.046/0001-22**, para fins de participação na **Licitação Eletrônica nº 18/2026**, promovida pela **Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA**, DECLARO, sob as penas da lei, para atendimento ao Anexo I, item 7, alínea "g", inciso II, do Edital, que:

1. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, informações, documentos, registros, arquivos, sistemas, processos, rotinas, procedimentos, especificações técnicas, informações contábeis, fiscais, tributárias, financeiras, trabalhistas, comerciais, estratégicas ou de qualquer outra natureza a que venha a ter acesso em decorrência da execução dos serviços de auditoria independente na PROCEMPA.

Comprometo-me a utilizar tais informações **exclusivamente para a execução dos trabalhos profissionais relacionados à contratação**, abstendo-me de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las, transmiti-las ou utilizá-las para qualquer outra finalidade, salvo mediante autorização expressa da PROCEMPA ou quando sua divulgação for exigida por disposição legal, regulamentar ou norma profissional aplicável.

O dever de sigilo permanecerá vigente **durante toda a execução dos serviços e após seu encerramento**, independentemente do término do vínculo profissional com a Bazzaneze Auditores Independentes S/S ou da conclusão do contrato firmado com a PROCEMPA.

2. INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro que, na presente data, **não possuo qualquer interesse financeiro, econômico, comercial, profissional, familiar, societário ou de outra natureza que possa comprometer, ou aparentar comprometer, minha independência, objetividade, imparcialidade ou julgamento profissional** na execução dos trabalhos a serem realizados na PROCEMPA.

Declaro, ainda, que não mantenho relacionamento, vínculo ou circunstância conhecida que possa influenciar indevidamente minha atuação profissional ou criar situação incompatível com os princípios de independência e objetividade aplicáveis aos serviços de auditoria independente.

3. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro não possuir **interesses conflitantes com os da PROCEMPA ou com a independência requerida para a execução dos serviços**, inclusive interesses pessoais ou profissionais capazes de interferir no exercício independente de minhas atribuições.

Declaro também que, até a presente data, não tenho conhecimento de qualquer:

- a) relação financeira relevante com a PROCEMPA, seus administradores ou partes relacionadas que possa comprometer minha independência;

- b) vínculo profissional ou comercial que possa influenciar meu julgamento;
- c) participação societária ou interesse econômico capaz de caracterizar conflito de interesses;
- d) relação pessoal ou familiar que possa afetar minha objetividade na realização dos trabalhos;
- e) circunstância que possa caracterizar ameaça relevante à independência exigida para o exercício da atividade de auditoria independente.

4. DEVER DE COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Comprometo-me a comunicar imediatamente à **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e, quando aplicável, à PROCempa, qualquer fato ou circunstância superveniente que venha a criar ou aparentar criar conflito de interesses, ameaça à independência profissional ou comprometimento das condições ora declaradas.

Comprometo-me, nessa hipótese, a não participar de qualquer procedimento profissional relacionado à matéria afetada até que a situação seja devidamente avaliada e sejam adotadas as salvaguardas ou providências cabíveis.

5. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PROFISSIONAIS

Declaro que desempenharei minhas atividades com observância aos princípios de **integridade, objetividade, competência profissional, zelo, confidencialidade, independência e comportamento profissional**, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, as normas profissionais do Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes aos trabalhos executados.

6. RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro serem verdadeiras as informações acima e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo, comprometendo-me a observar integralmente as obrigações de sigilo, confidencialidade, independência e ausência de conflito de interesses durante toda a participação nos trabalhos a serem executados para a PROCempa.

Curitiba Pr, 24 de setembro de 2026.

EDICLEI CAVALHEIRO
DE AVILA:00640969984

Assinado de forma digital por EDICLEI
CAVALHEIRO DE AVILA:00640969984
Dados: 2026.09.24 15:55:58 -03'00'

EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA
Contador(a) – CRC/[PR 057250/O-9
CPF nº **006.409.699-84**
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ nº 40.184.046/0001-22

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE SIGILO, INDEPENDÊNCIA E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES - ANEXO I, ITEM 7, ALÍNEA “G”, INCISO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2026 – PROCEMPA
Processo SEI nº 26.12.000000582-0

Eu, **FRANCIELE MARIA VASSOLER**, inscrito(a) no CPF sob nº **063.754.199-56**, portador(a) do documento de identidade nº **9.656.373-6 SSPPR**, Contador(a), registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade do **PR** sob nº **078714/O-1**, integrante da equipe técnica da **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº **40.184.046/0001-22**, para fins de participação na **Licitação Eletrônica nº 18/2026**, promovida pela **Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA**, DECLARO, sob as penas da lei, para atendimento ao Anexo I, item 7, alínea “g”, inciso II, do Edital, que:

1. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, informações, documentos, registros, arquivos, sistemas, processos, rotinas, procedimentos, especificações técnicas, informações contábeis, fiscais, tributárias, financeiras, trabalhistas, comerciais, estratégicas ou de qualquer outra natureza a que venha a ter acesso em decorrência da execução dos serviços de auditoria independente na PROCEMPA.

Comprometo-me a utilizar tais informações **exclusivamente para a execução dos trabalhos profissionais relacionados à contratação**, abstendo-me de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las, transmiti-las ou utilizá-las para qualquer outra finalidade, salvo mediante autorização expressa da PROCEMPA ou quando sua divulgação for exigida por disposição legal, regulamentar ou norma profissional aplicável.

O dever de sigilo permanecerá vigente **durante toda a execução dos serviços e após seu encerramento**, independentemente do término do vínculo profissional com a Bazzaneze Auditores Independentes S/S ou da conclusão do contrato firmado com a PROCEMPA.

2. INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro que, na presente data, **não possuo qualquer interesse financeiro, econômico, comercial, profissional, familiar, societário ou de outra natureza que possa comprometer, ou aparentar comprometer, minha independência, objetividade, imparcialidade ou julgamento profissional** na execução dos trabalhos a serem realizados na PROCEMPA.

Declaro, ainda, que não mantenho relacionamento, vínculo ou circunstância conhecida que possa influenciar indevidamente minha atuação profissional ou criar situação incompatível com os princípios de independência e objetividade aplicáveis aos serviços de auditoria independente.

3. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro não possuir **interesses conflitantes com os da PROCEMPA ou com a independência requerida para a execução dos serviços**, inclusive interesses pessoais ou profissionais capazes de interferir no exercício independente de minhas atribuições.

Declaro também que, até a presente data, não tenho conhecimento de qualquer:

- a) relação financeira relevante com a PROCEMPA, seus administradores ou partes relacionadas que possa comprometer minha independência;

- b) vínculo profissional ou comercial que possa influenciar meu julgamento;
- c) participação societária ou interesse econômico capaz de caracterizar conflito de interesses;
- d) relação pessoal ou familiar que possa afetar minha objetividade na realização dos trabalhos;
- e) circunstância que possa caracterizar ameaça relevante à independência exigida para o exercício da atividade de auditoria independente.

4. DEVER DE COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Comprometo-me a comunicar imediatamente à **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e, quando aplicável, à PROCempa, qualquer fato ou circunstância superveniente que venha a criar ou aparentar criar conflito de interesses, ameaça à independência profissional ou comprometimento das condições ora declaradas.

Comprometo-me, nessa hipótese, a não participar de qualquer procedimento profissional relacionado à matéria afetada até que a situação seja devidamente avaliada e sejam adotadas as salvaguardas ou providências cabíveis.

5. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PROFISSIONAIS

Declaro que desempenharei minhas atividades com observância aos princípios de **integridade, objetividade, competência profissional, zelo, confidencialidade, independência e comportamento profissional**, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, as normas profissionais do Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes aos trabalhos executados.

6. RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro serem verdadeiras as informações acima e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo, comprometendo-me a observar integralmente as obrigações de sigilo, confidencialidade, independência e ausência de conflito de interesses durante toda a participação nos trabalhos a serem executados para a PROCempa.

Curitiba Pr, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



FRANCIELE MARIA VASSOLER
Data: 25/09/2026 06:26:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIELE MARIA VASSOLER

Contador(a) – CRC/[PR 078714/O-1

CPF nº **063.754.199-56**

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ nº 40.184.046/0001-22

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE SIGILO, INDEPENDÊNCIA E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES - ANEXO I, ITEM 7, ALÍNEA "G", INCISO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2026 – PROCEMPA
Processo SEI nº 26.12.000000582-0

Eu, **KARINI LETÍCIA BAZZANEZE**, inscrita no CPF sob nº **024.209.369-81**, portador(a) do documento de identidade nº **6.213.288-4 SSPPR**, Contador(a), registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade do **PR** sob nº **051096/O-0**, integrante da equipe técnica da **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº **40.184.046/0001-22**, para fins de participação na **Licitação Eletrônica nº 18/2026**, promovida pela **Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA**, DECLARO, sob as penas da lei, para atendimento ao Anexo I, item 7, alínea "g", inciso II, do Edital, que:

1. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, informações, documentos, registros, arquivos, sistemas, processos, rotinas, procedimentos, especificações técnicas, informações contábeis, fiscais, tributárias, financeiras, trabalhistas, comerciais, estratégicas ou de qualquer outra natureza a que venha a ter acesso em decorrência da execução dos serviços de auditoria independente na PROCEMPA.

Comprometo-me a utilizar tais informações **exclusivamente para a execução dos trabalhos profissionais relacionados à contratação**, abstendo-me de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las, transmiti-las ou utilizá-las para qualquer outra finalidade, salvo mediante autorização expressa da PROCEMPA ou quando sua divulgação for exigida por disposição legal, regulamentar ou norma profissional aplicável.

O dever de sigilo permanecerá vigente **durante toda a execução dos serviços e após seu encerramento**, independentemente do término do vínculo profissional com a Bazzaneze Auditores Independentes S/S ou da conclusão do contrato firmado com a PROCEMPA.

2. INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro que, na presente data, **não possuo qualquer interesse financeiro, econômico, comercial, profissional, familiar, societário ou de outra natureza que possa comprometer, ou aparentar comprometer, minha independência, objetividade, imparcialidade ou julgamento profissional** na execução dos trabalhos a serem realizados na PROCEMPA.

Declaro, ainda, que não mantenho relacionamento, vínculo ou circunstância conhecida que possa influenciar indevidamente minha atuação profissional ou criar situação incompatível com os princípios de independência e objetividade aplicáveis aos serviços de auditoria independente.

3. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro não possuir **interesses conflitantes com os da PROCEMPA ou com a independência requerida para a execução dos serviços**, inclusive interesses pessoais ou profissionais capazes de interferir no exercício independente de minhas atribuições.

Declaro também que, até a presente data, não tenho conhecimento de qualquer:

- a) relação financeira relevante com a PROCEMPA, seus administradores ou partes relacionadas que possa comprometer minha independência;

- b) vínculo profissional ou comercial que possa influenciar meu julgamento;
- c) participação societária ou interesse econômico capaz de caracterizar conflito de interesses;
- d) relação pessoal ou familiar que possa afetar minha objetividade na realização dos trabalhos;
- e) circunstância que possa caracterizar ameaça relevante à independência exigida para o exercício da atividade de auditoria independente.

4. DEVER DE COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Comprometo-me a comunicar imediatamente à **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e, quando aplicável, à PROCempa, qualquer fato ou circunstância superveniente que venha a criar ou aparentar criar conflito de interesses, ameaça à independência profissional ou comprometimento das condições ora declaradas.

Comprometo-me, nessa hipótese, a não participar de qualquer procedimento profissional relacionado à matéria afetada até que a situação seja devidamente avaliada e sejam adotadas as salvaguardas ou providências cabíveis.

5. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PROFISSIONAIS

Declaro que desempenharei minhas atividades com observância aos princípios de **integridade, objetividade, competência profissional, zelo, confidencialidade, independência e comportamento profissional**, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, as normas profissionais do Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes aos trabalhos executados.

6. RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro serem verdadeiras as informações acima e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo, comprometendo-me a observar integralmente as obrigações de sigilo, confidencialidade, independência e ausência de conflito de interesses durante toda a participação nos trabalhos a serem executados para a PROCempa.

Curitiba Pr, 24 de setembro de 2026.

KARINI LETICIA
BAZZANEZE

Assinado de forma digital por
KARINI LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.24 14:51:02 -03'00'

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

Contadora – CRC/PR 051096/O-0

CPF nº **024.209.369-81**

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ nº 40.184.046/0001-22

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE SIGILO, INDEPENDÊNCIA E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES - ANEXO I, ITEM 7, ALÍNEA “G”, INCISO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2026 – PROCEMPA
Processo SEI nº 26.12.000000582-0

Eu, **LEOMAR BAZZANEZE**, inscrito(a) no CPF sob nº **228.368.960-00**, portador(a) do documento de identidade nº **5.055.940-8 SSPPR**, Contador(a), registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade do **RS** sob nº **036023/O-2 T-PR**, integrante da equipe técnica da **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº **40.184.046/0001-22**, para fins de participação na **Licitação Eletrônica nº 18/2026**, promovida pela **Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA**, DECLARO, sob as penas da lei, para atendimento ao Anexo I, item 7, alínea “g”, inciso II, do Edital, que:

1. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, informações, documentos, registros, arquivos, sistemas, processos, rotinas, procedimentos, especificações técnicas, informações contábeis, fiscais, tributárias, financeiras, trabalhistas, comerciais, estratégicas ou de qualquer outra natureza a que venha a ter acesso em decorrência da execução dos serviços de auditoria independente na PROCEMPA.

Comprometo-me a utilizar tais informações **exclusivamente para a execução dos trabalhos profissionais relacionados à contratação**, abstendo-me de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las, transmiti-las ou utilizá-las para qualquer outra finalidade, salvo mediante autorização expressa da PROCEMPA ou quando sua divulgação for exigida por disposição legal, regulamentar ou norma profissional aplicável.

O dever de sigilo permanecerá vigente **durante toda a execução dos serviços e após seu encerramento**, independentemente do término do vínculo profissional com a Bazzaneze Auditores Independentes S/S ou da conclusão do contrato firmado com a PROCEMPA.

2. INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro que, na presente data, **não possuo qualquer interesse financeiro, econômico, comercial, profissional, familiar, societário ou de outra natureza que possa comprometer, ou aparentar comprometer, minha independência, objetividade, imparcialidade ou julgamento profissional** na execução dos trabalhos a serem realizados na PROCEMPA.

Declaro, ainda, que não mantenho relacionamento, vínculo ou circunstância conhecida que possa influenciar indevidamente minha atuação profissional ou criar situação incompatível com os princípios de independência e objetividade aplicáveis aos serviços de auditoria independente.

3. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro não possuir **interesses conflitantes com os da PROCEMPA ou com a independência requerida para a execução dos serviços**, inclusive interesses pessoais ou profissionais capazes de interferir no exercício independente de minhas atribuições.

Declaro também que, até a presente data, não tenho conhecimento de qualquer:

- a) relação financeira relevante com a PROCEMPA, seus administradores ou partes relacionadas que possa comprometer minha independência;

- b) vínculo profissional ou comercial que possa influenciar meu julgamento;
- c) participação societária ou interesse econômico capaz de caracterizar conflito de interesses;
- d) relação pessoal ou familiar que possa afetar minha objetividade na realização dos trabalhos;
- e) circunstância que possa caracterizar ameaça relevante à independência exigida para o exercício da atividade de auditoria independente.

4. DEVER DE COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Comprometo-me a comunicar imediatamente à **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e, quando aplicável, à PROCempa, qualquer fato ou circunstância superveniente que venha a criar ou aparentar criar conflito de interesses, ameaça à independência profissional ou comprometimento das condições ora declaradas.

Comprometo-me, nessa hipótese, a não participar de qualquer procedimento profissional relacionado à matéria afetada até que a situação seja devidamente avaliada e sejam adotadas as salvaguardas ou providências cabíveis.

5. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PROFISSIONAIS

Declaro que desempenharei minhas atividades com observância aos princípios de **integridade, objetividade, competência profissional, zelo, confidencialidade, independência e comportamento profissional**, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, as normas profissionais do Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes aos trabalhos executados.

6. RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro serem verdadeiras as informações acima e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo, comprometendo-me a observar integralmente as obrigações de sigilo, confidencialidade, independência e ausência de conflito de interesses durante toda a participação nos trabalhos a serem executados para a PROCempa.

Curitiba Pr, 24 de setembro de 2026.

LEOMAR BAZZANEZE

Assinado de forma digital por LEOMAR
BAZZANEZE
Dados: 2026.09.24 14:51:44 -03'00'

LEOMAR BAZZANEZE

Contador – CRC/RS 036023/O-2 T-PR

CPF nº 228.368.960-00

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ nº 40.184.046/0001-22

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE SIGILO, INDEPENDÊNCIA E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES - ANEXO I, ITEM 7, ALÍNEA “G”, INCISO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2026 – PROCEMPA
Processo SEI nº 26.12.000000582-0

Eu, **NATA FELIPE DA SILVA TAMBORINI**, inscrito(a) no CPF sob nº **027.001.082-30**, portador(a) do documento de identidade nº **267.4074-5 SSPAM**, Contador(a), registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade do **PR** sob nº **079302/O**, integrante da equipe técnica da **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº **40.184.046/0001-22**, para fins de participação na **Licitação Eletrônica nº 18/2026**, promovida pela **Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA**, DECLARO, sob as penas da lei, para atendimento ao Anexo I, item 7, alínea “g”, inciso II, do Edital, que:

1. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, informações, documentos, registros, arquivos, sistemas, processos, rotinas, procedimentos, especificações técnicas, informações contábeis, fiscais, tributárias, financeiras, trabalhistas, comerciais, estratégicas ou de qualquer outra natureza a que venha a ter acesso em decorrência da execução dos serviços de auditoria independente na PROCEMPA.

Comprometo-me a utilizar tais informações **exclusivamente para a execução dos trabalhos profissionais relacionados à contratação**, abstendo-me de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las, transmiti-las ou utilizá-las para qualquer outra finalidade, salvo mediante autorização expressa da PROCEMPA ou quando sua divulgação for exigida por disposição legal, regulamentar ou norma profissional aplicável.

O dever de sigilo permanecerá vigente **durante toda a execução dos serviços e após seu encerramento**, independentemente do término do vínculo profissional com a Bazzaneze Auditores Independentes S/S ou da conclusão do contrato firmado com a PROCEMPA.

2. INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro que, na presente data, **não possuo qualquer interesse financeiro, econômico, comercial, profissional, familiar, societário ou de outra natureza que possa comprometer, ou aparentar comprometer, minha independência, objetividade, imparcialidade ou julgamento profissional** na execução dos trabalhos a serem realizados na PROCEMPA.

Declaro, ainda, que não mantenho relacionamento, vínculo ou circunstância conhecida que possa influenciar indevidamente minha atuação profissional ou criar situação incompatível com os princípios de independência e objetividade aplicáveis aos serviços de auditoria independente.

3. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro não possuir **interesses conflitantes com os da PROCEMPA ou com a independência requerida para a execução dos serviços**, inclusive interesses pessoais ou profissionais capazes de interferir no exercício independente de minhas atribuições.

Declaro também que, até a presente data, não tenho conhecimento de qualquer:

- a) relação financeira relevante com a PROCEMPA, seus administradores ou partes relacionadas que possa comprometer minha independência;

- b) vínculo profissional ou comercial que possa influenciar meu julgamento;
- c) participação societária ou interesse econômico capaz de caracterizar conflito de interesses;
- d) relação pessoal ou familiar que possa afetar minha objetividade na realização dos trabalhos;
- e) circunstância que possa caracterizar ameaça relevante à independência exigida para o exercício da atividade de auditoria independente.

4. DEVER DE COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Comprometo-me a comunicar imediatamente à **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e, quando aplicável, à PROCEMPA, qualquer fato ou circunstância superveniente que venha a criar ou aparentar criar conflito de interesses, ameaça à independência profissional ou comprometimento das condições ora declaradas.

Comprometo-me, nessa hipótese, a não participar de qualquer procedimento profissional relacionado à matéria afetada até que a situação seja devidamente avaliada e sejam adotadas as salvaguardas ou providências cabíveis.

5. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PROFISSIONAIS

Declaro que desempenharei minhas atividades com observância aos princípios de **integridade, objetividade, competência profissional, zelo, confidencialidade, independência e comportamento profissional**, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, as normas profissionais do Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes aos trabalhos executados.

6. RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro serem verdadeiras as informações acima e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo, comprometendo-me a observar integralmente as obrigações de sigilo, confidencialidade, independência e ausência de conflito de interesses durante toda a participação nos trabalhos a serem executados para a PROCEMPA.

Curitiba Pr, 24 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
NATA FELIPE DA SILVA TAMBORINI
Data: 24/09/2026 13:20:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATA FELIPE DA SILVA TAMBORINI

Contador(a) – CRC/PR 079302/O

CPF nº **027.001.082-30**

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ nº 40.184.046/0001-22

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE SIGILO, INDEPENDÊNCIA E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES - ANEXO I, ITEM 7, ALÍNEA "G", INCISO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2026 – PROCEMPA
Processo SEI nº 26.12.000000582-0

Eu, **ROBSON HUDSON VICENTE EZEQUIEL**, inscrito(a) no CPF sob nº **016.447.449-88**, portador(a) do documento de identidade nº **5.333.223-4 SESPPR**, Contador(a), registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade do **PR** sob nº **050007/O-5**, integrante da equipe técnica da **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº **40.184.046/0001-22**, para fins de participação na **Licitação Eletrônica nº 18/2026**, promovida pela **Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA**, DECLARO, sob as penas da lei, para atendimento ao Anexo I, item 7, alínea "g", inciso II, do Edital, que:

1. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, informações, documentos, registros, arquivos, sistemas, processos, rotinas, procedimentos, especificações técnicas, informações contábeis, fiscais, tributárias, financeiras, trabalhistas, comerciais, estratégicas ou de qualquer outra natureza a que venha a ter acesso em decorrência da execução dos serviços de auditoria independente na PROCEMPA.

Comprometo-me a utilizar tais informações **exclusivamente para a execução dos trabalhos profissionais relacionados à contratação**, abstendo-me de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las, transmiti-las ou utilizá-las para qualquer outra finalidade, salvo mediante autorização expressa da PROCEMPA ou quando sua divulgação for exigida por disposição legal, regulamentar ou norma profissional aplicável.

O dever de sigilo permanecerá vigente **durante toda a execução dos serviços e após seu encerramento**, independentemente do término do vínculo profissional com a Bazzaneze Auditores Independentes S/S ou da conclusão do contrato firmado com a PROCEMPA.

2. INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro que, na presente data, **não possuo qualquer interesse financeiro, econômico, comercial, profissional, familiar, societário ou de outra natureza que possa comprometer, ou aparentar comprometer, minha independência, objetividade, imparcialidade ou julgamento profissional** na execução dos trabalhos a serem realizados na PROCEMPA.

Declaro, ainda, que não mantenho relacionamento, vínculo ou circunstância conhecida que possa influenciar indevidamente minha atuação profissional ou criar situação incompatível com os princípios de independência e objetividade aplicáveis aos serviços de auditoria independente.

3. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro não possuir **interesses conflitantes com os da PROCEMPA ou com a independência requerida para a execução dos serviços**, inclusive interesses pessoais ou profissionais capazes de interferir no exercício independente de minhas atribuições.

Declaro também que, até a presente data, não tenho conhecimento de qualquer:

- a) relação financeira relevante com a PROCEMPA, seus administradores ou partes relacionadas que possa comprometer minha independência;

- b) vínculo profissional ou comercial que possa influenciar meu julgamento;
- c) participação societária ou interesse econômico capaz de caracterizar conflito de interesses;
- d) relação pessoal ou familiar que possa afetar minha objetividade na realização dos trabalhos;
- e) circunstância que possa caracterizar ameaça relevante à independência exigida para o exercício da atividade de auditoria independente.

4. DEVER DE COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Comprometo-me a comunicar imediatamente à **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e, quando aplicável, à PROCEMPA, qualquer fato ou circunstância superveniente que venha a criar ou aparentar criar conflito de interesses, ameaça à independência profissional ou comprometimento das condições ora declaradas.

Comprometo-me, nessa hipótese, a não participar de qualquer procedimento profissional relacionado à matéria afetada até que a situação seja devidamente avaliada e sejam adotadas as salvaguardas ou providências cabíveis.

5. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PROFISSIONAIS

Declaro que desempenharei minhas atividades com observância aos princípios de **integridade, objetividade, competência profissional, zelo, confidencialidade, independência e comportamento profissional**, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, as normas profissionais do Conselho Federal de Contabilidade e demais disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes aos trabalhos executados.

6. RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro serem verdadeiras as informações acima e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo, comprometendo-me a observar integralmente as obrigações de sigilo, confidencialidade, independência e ausência de conflito de interesses durante toda a participação nos trabalhos a serem executados para a PROCEMPA.

Curitiba Pr, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ROBSON HUDSON VICENTE EZEQUIEL
Data: 24/09/2026 13:30:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON HUDSON VICENTE EZEQUIEL

Contador (a) – CRC/[PR 050007/O-5

CPF nº **016.447.449-88**

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ nº 40.184.046/0001-22

ANEXO IX

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE VERACIDADE

(Cadastro de Usuários Externos no SEI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre)

NOME COMPLETO DO USUÁRIO KARINI LETÍCIA BAZZANEZE	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE 6.213.288-4	CPF 024.209.369-81
E-MAIL karini@baai.com.br	TELEFONE +55 41 3322 9098

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da PMPA e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.916, de 15 de janeiro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à PMPA para qualquer tipo de conferência;

III - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

IV - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Prefeitura, o usuário ou a entidade porventura representada;

V - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

VI - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o instrumento celebrado com a Prefeitura, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

VIII - a observância dos períodos de manutenção programada do Sistema, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.


KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

KARINI
LETÍCIA
BAZZANEZE

Assinado de forma
digital por KARINI
LETÍCIA BAZZANEZE
Dados: 2026.08.21
12:01:42 -03'00'

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Bazzaneze Auditores Independentes SS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.184.046/0001-22, por intermédio de seu representante legal, Karini Letícia Bazzaneze, CPF nº 024.209.369-81, Carteira de Identidade nº 6.213.288-4 SSP PR, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/26**, que é considerada:

() microempresa, conforme o artigo 3º, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o regulamento consubstanciado no Decreto nº 8.538/2015.

(X) empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006 e o regulamento consubstanciado no Decreto nº 8.538/2015.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

Por fim, a empresa declara que, na hipótese de ser proclamada vencedora do certame, promoverá a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2026.

Bazzaneze
Auditores Independentes S/S

Desde 1991

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR
CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

KARINI
LETICIA
BAZZANEZE

Assinado de forma
digital por KARINI
LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.28
11:11:03 -03'00'

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA

Prezados,

A Proponente **DECLARA**, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016 e, sob as penas da Lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/26**, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente ou empregado da PROCEMPA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - b) autoridade do ente público a que a PROCEMPA esteja vinculada.
10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PROCEMPA há menos de 6 (seis) meses.

DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

DECLARA que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso). Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Curitiba Pr, 22 de setembro de 2026.


KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR
CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

Assinado de forma digital por KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22 11:47:10 -03'00'

Bazzaneze &
Auditores Independentes S/S
Desde 1991

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

Eu, Karini Letícia Bazzaneze, inscrito no CPF sob o nº 024.209.369-8, representante legal da empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/26**, que todos os documentos apresentados são verdadeiros e que as cópias reproduzem fielmente os originais, responsabilizando-me pessoalmente, nas esferas cível, administrativa e criminal, pela veracidade desta declaração.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

KARINI
LETICIA
BAZZANEZE

Assinado de forma digital por KARINI
LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22 11:46:56 -03'00'

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR

CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

Bazzaneze &
Auditores Independentes S/S

Desde 1991

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Bazzaneze Auditores Independentes SS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.184.046/0001-22, por intermédio de seu representante legal, Karini Letícia Bazzaneze, CPF nº 024.209.369-81, Carteira de Identidade nº 6.213.288-4 SSP PR, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/26**, que é considerada:

() microempresa, conforme o artigo 3º, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o regulamento consubstanciado no Decreto nº 8.538/2015.

(X) empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006 e o regulamento consubstanciado no Decreto nº 8.538/2015.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

Por fim, a empresa declara que, na hipótese de ser proclamada vencedora do certame, promoverá a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

Bazzaneze &
Auditores Independentes S/S

Desde 1991

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR
CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

KARINI
LETICIA
BAZZANEZE

Assinado de forma
digital por KARINI
LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22
11:46:35 -03'00'

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial que faz a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 868, bairro Rebouças, no município de [Curitiba PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº 40.184.046/0001-22 e Inscrição Estadual nº N/A, neste ato representada pelo seu/sua representante legal, Sr(a). Karini Letícia Bazzaneze, conforme especificações estabelecidas neste Edital e anexos:

LOTE ÚNICO

LOTE UNICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de auditoria contábil independente para analisar e emitir parecer sobre as contas da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa para os exercícios sociais completos, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital.	SV	01	23.470,00	23.470,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

Bazzaneze

Auditores Independentes S/S

Desde 1991

KARINI
LETICIA
BAZZANEZE

Assinado de forma digital por KARINI LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22 11:46:02 -03'00'

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR

CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA 1622 CONTA CORRENTE 135590-2 DADOS GERAIS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

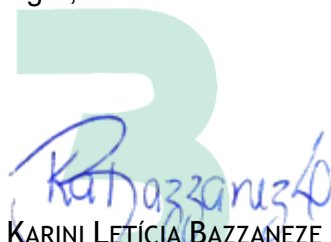
CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SÓCIA DIRETORA

TELEFONE(s): +55 41 33229098 ou +55 41 991628163 E-MAIL: karini@baai.com.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 018/26**, que a empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS** dispõe do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto a que se refere esta licitação, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa relativamente à sua capacidade técnica.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.



KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR
CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

KARINI
LETICIA
BAZZANEZE

Assinado de forma
digital por KARINI
LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22
11:45:38 -03'00'

Bazzaneze &
Auditores Independentes S/S
Desde 1991

ANEXO IX

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE VERACIDADE

(Cadastro de Usuários Externos no SEI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre)

NOME COMPLETO DO USUÁRIO KARINI LETÍCIA BAZZANEZE		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE 6.213.288-4	CPF 024.209.369-81	
E-MAIL karini@baai.com.br	TELEFONE +55 41 3322 9098	

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da PMPA e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.916, de 15 de janeiro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à PMPA para qualquer tipo de conferência;

III - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

IV - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Prefeitura, o usuário ou a entidade porventura representada;

V - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

VI - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o instrumento celebrado com a Prefeitura, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

VIII - a observância dos períodos de manutenção programada do Sistema, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.


KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

KARINI
LETÍCIA
BAZZANEZE

Assinado de forma
digital por KARINI
LETÍCIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22
11:44:41 -03'00'